



Registro de Entrada: 56.244.756-5

DESPACHO

Com fundamento no art. 13 da Resolução TCU n.º 259/2014, e subdelegação concedida por meio da Portaria - SECEX/PE n.º 10, de 10 de abril de 2013, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) É urgente? NÃO;
- d) Subunidade: SEC-PE/D1;
- e) Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE;
- f) Responsáveis: Romero Magalhães Lêdo (CPF 268.358.784-87)
- g) Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
- h) Assunto: TCE instaurada por meio do Processo 71000.039921/2016-86, em função de dano apurado no âmbito do Convênio n.º 101/2008 e 192/2008, firmado entre Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e a Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, que tem por objeto: 1) apoio financeiro para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos e 2) apoio à implantação de Feira Comunitária”.
- i) Motivo da instauração: Impugnação total de despesas (CV 101/2008) e impugnação parcial de despesas (CV 192/2008);
- j) Valor do débito: R\$ 924.992,82 - Data de referência: 02/03/2016.

Atesto que a Tomada de Contas Especial está devidamente constituída em conformidade com o art. 10º da Instrução Normativa – TCU N.º 71/2012.

SECEX/PE.
(datado e assinado eletronicamente)
Ludmila Botelho de Almeida
Chefe Substituto do Serviço de Administração